

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CURSO SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO

EDITAL № 055/2019 – DIREÇÃO-GERAL

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Administração para atuarem junto às Unidades vinculadas à Direção-Geral.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas	
Período de inscrições	De 18/03 a 29/03	
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local e horário de realização das provas	04/04	
Aplicação das provas	08/04	
Publicação do gabarito	10/04	
Divulgação do resultado	15/04	

- 1.1 Todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital na entrada do prédio onde estão situadas a Direção-Geral e a Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, na Rua General Andrade Neves, nº 106, bairro Centro, Porto Alegre/RS, bem como na página da Unidade de Concursos no sítio do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul na internet (www.mprs.mp.br/estagios).
- 1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de nível superior em Administração de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.
 - 2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mprs.mp.br/estagios).



2.2 O candidato <u>deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF</u>, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade e estar <u>cursando, no máximo, até o 6º (sexto) semestre do curso de nível superior em Administração.</u>

3. DAS VAGAS

- 3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao provimento de 10 (dez) vagas e formação de cadastro reserva.
- 3.2 A carga horária do estágio será de 30 (trinta) horas semanais, a ser cumprida no turno da manhã ou tarde, podendo, ainda, mediante interesse da chefia imediata, ser reduzida.
- 3.3 Para o estagiário do curso de nível superior em Administração, o valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 11 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **18/03/2019 a 29/03/2019 e serão realizadas, exclusivamente, na Unidade de Concursos**, localizada na Rua General Andrade Neves, 106, 14º andar, bairro Centro, Porto Alegre/RS, fone (51) 3295-8166, de 2ª a 6ª, das 9h às 12h e das 13h30min às 17h 30min.
- 4.2 A inscrição será formalizada mediante:
 - 4.2.1 preenchimento de formulário de inscrição;
 - 4.2.2 entrega de CÓPIA do documento oficial de identidade com foto.
- 4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar o estágio.
- 4.4 Inexistindo candidatos aprovados para determinado turno, os demais serão consultados acerca do interesse em realizar estágio em turno diverso ao indicado na inscrição, respeitada a ordem de classificação final.
- 4.5 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.
- 4.6 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.
- 4.7 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.
- 4.8 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.



5. DAS PROVAS

- 5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.
- 5.2 As provas serão realizadas, preferencialmente, no dia **08/04/2019**, às **14h 30min**, no Auditório do Palácio do MP, localizado na **Praça Marechal Deodoro**, **110 3º andar**.
- 5.3 O processo seletivo para estagiário de nível superior em Administração será composto de uma prova objetiva de múltipla escolha com 30 (trinta) questões, no valor total de 100 (cem) pontos distribuídos conforme quadro abaixo:

Prova	Número de Questões	Valor da Questão	Total de Pontos
Língua Portuguesa	10	04	40
Informática	10	03	30
Noções de Administração	10	03	30

- 5.4 O tempo de realização da prova será de no máximo 02 (duas) horas e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie, bem como a utilização de quaisquer aparelhos eletrônicos (celular, notebook, tablet, etc.).

6. DO PROGRAMA

I - LÍNGUA PORTUGUESA :

1 Ortografia e acentuação gráfica. 2 Homônimos e Parônimos. 3 Uso do sinal da crase. 4 Flexão Verbal. 5 Pontuação. 6 Compreensão de texto. 7 Concordância verbal e nominal. 8 Termos da oração. 9 Frase, oração e período. 10 Estrutura de formação de palavras.

II - INFORMÁTICA:

1 Conceitos Básicos de Informática - Software, Hardware, Sistema Operacional Windows, Internet, Email, Antivírus. 2 Processador de Texto Word - Elaboração e formatação de textos no Microsoft Word 2003/2007. Estilos. Principais funcionalidades do Word. 3 Planilha Eletrônica Excel - Elaboração e formatação de planilhas de cálculo no Microsoft Excel 2003/2007. Fórmulas simples. Principais funções do Excel.

III - NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO:

1 Teorias da administração: conceitos, fundamentos. 2 Administração e organização: funções da administração – planejamento, organização, direção, controle; áreas de atuação da administração; funções e habilidades do administrador; eficiência, eficácia e efetividade; estrutura organizacional; hierarquia; comunicação; cultura e ambiente organizacional; ética – elementos, objetivos. 3 Noções de administração pública: conceitos; entidades; princípios básicos da administração pública; agentes públicos; serviços públicos. 4 Recursos humanos: recrutamento e seleção de pessoas, cargos e remuneração, avaliação de desempenho. 5 Qualidade – Conceito e Técnicas. 6 Motivação. 7 Liderança. 8 Administração Estratégica, Modelos Estratégicos 9 Estruturas e Amplitude Administrativa.



7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

- 7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem número de acertos igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) em cada uma das provas.
- 7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, com indicação do turno optado.
- 7.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
- 7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

8. DA CONVOCAÇÃO

- 8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.
- 8.2 O candidato convocado deverá comparecer ao local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.
- 8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.
- 8.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:
 - 9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;
 - 9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;
 - 9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;
 - 9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;
 - 9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante:



- 9.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;
- 9.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.
- 9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

10. DA CONTRATAÇÃO

- 10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.
- 10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.
- 10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:
 - 10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
 - 10.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;
 - 10.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;
 - 10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
 - 10.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;
 - 10.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;
 - 10.3.7 fotocópia do CPF;
 - 10.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
 - 10.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
 - 10.3.10 uma (01) foto 3x4 recente:
 - 10.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.
- 10.4 Os documentos referidos nos itens "10.3.1", "10.3.2", "10.3.3", "10.3.4", "10.3.5", "10.3.8" e "10.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.



- 10.5 Os documentos mencionados nos itens "10.3.1", "10.3.4" e "10.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "10.3.11".
- 10.6 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.
- 10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.
- 10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.
- 10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.
- 12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.
- 12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Porto Alegre, 13 de março de 2019.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES, Diretor-Geral, Responsável pelo Processo Seletivo.

PUBLICADO EM 15/03/2019